LEI N.º 2.144/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Ademir Pereira, na localidade Braço Comprido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Ademir Pereira" a via pública situada na localidade Braço Comprido, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°41'54.12"S e longitude 48°54'11.90"O e término na Rua Gildo Bompani, latitude 26°42'50.00"S e longitude 48°56'57.31"O, com extensão de 6.026 (seis mil e vinte e seis) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER:04883487903

Assinado de forma digital por MARCOS PEDRO VEBER:04883487903
Dados: 2024.12.11 13:50:25 -03'00'

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net